Lei Municipal nº 3647, de 21 de fevereiro de 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CRIAR UM CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO E QUATRO CARGOS DE MONITOR ESCOLAR JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 933 DE 28 DE JUNHO DE 1991"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar no quadro de cargos e salários de provimento efetivo, constante no artigo 03º da Lei Municipal 933 de 28 de junho de 1991, os seguintes cargos:
a) 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 08 (oito) horas, remuneração Padrão IX, classe "A";
b) 04 (quatro) cargos de Monitor Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração Padrão VIII, classe "A".

Art. 2º Os cargos ora criados, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Municipais de Liberato Salzano, Lei Municipal 870, de 10 de Abril de 1990, e Lei Municipal nº 933, de 28 de Junho de 1991.

Art. 3º As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo para os cargos constantes nesta Lei são as constantes na Lei Municipal 933 de 28 de junho de 1991.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês fevereiro de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração